

Não foi incluído, no Manual de preenchimento versão 2.1.1, um tipo específico de entidade para as instituições de pagamento credenciadora ou sub-credenciadora na tag tpentidade no evento de declarante.

Só conseguiremos fazer isto na versão de inclusão do CNPJ alfanumérico, em setembro. A orientação é que coloquem como "entidade de depósito" e retifiquem em setembro, quando a nova versão estiver em produção.

Fonte: [e-Financeira](#), em 06.05.2026.